



**LEI Nº 510/2014,
DE 16 DE JULHO DE 2014**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADEMIR DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguinte funcional programática:

Poder Executivo:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
08.01 - SETOR DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
20 - Agricultura (função de governo)
606 - Extensão Rural (sub função de governo)
0014 - Fortalecimento do Campo (programa de trabalho)
2.030 - Desenvolvimento Sustentável (ação de governo)
4.4.90.52 - Equip. e Materiais Perm. (elemento da despesa).R\$ 100.000,00
02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados (fonte de recurso)

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo anterior, será através do excesso de arrecadação, pertinente ao convenio firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas



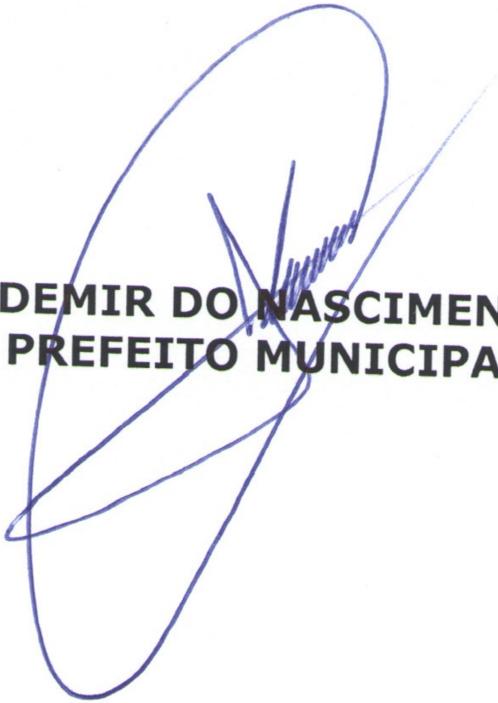
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 16 de julho de 2014.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.



**ADEMIR DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL**